

TERMO DE REFERÊNCIA 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Responsável pelo Pedido: Gean Dutra Soares

Secretário(a): Clanilton Silva Salvador

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e continuidade dos serviços digitais essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal, especialmente:

- Hospedagem do website institucional oficial do Município;
- Disponibilização e gerenciamento de contas de e-mail institucionais para servidores e setores administrativos;
- Garantia de disponibilidade, segurança e integridade das informações públicas.

O website institucional é ferramenta indispensável para:

- Atendimento ao princípio da publicidade e da transparência administrativa (art. 37 da Constituição Federal);
- Disponibilização do Portal da Transparência;
- Publicação de atos oficiais, editais, contratos, relatórios e demais documentos legais;
- Comunicação institucional com os munícipes.

Da mesma forma, as caixas de e-mail institucionais constituem meio oficial de comunicação entre:

- Secretarias e departamentos;
- Órgãos estaduais e federais;
- Fornecedores e prestadores de serviços;
- Comunidade em geral.

A inexistência ou descontinuidade desses serviços comprometeria:

- A comunicação institucional;
- O cumprimento de obrigações legais;
- A prestação de serviços públicos;
- A segurança das informações administrativas.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de website institucional e fornecimento de caixas de correio eletrônico (e-mails institucionais) para o Município de São Vicente do Sul – RS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O Coordenador de Tecnologia da Informação necessita de tal compra para garantir o funcionamento ininterrupto do portal municipal (saovicentadosul.rs.gov.br) e dos e-mails institucionais, permitindo transparência ativa (LAI 12.527/2011), divulgação de serviços, editais e atendimento ao cidadão, com infraestrutura profissional que evita falhas técnicas comuns em soluções internas.

Finalidade: contratação de empresa especializada em hospedagem de website e caixas de e-mail para o município de São Vicente do Sul e assegurar a disponibilidade contínua, segura e eficiente dos canais digitais oficiais de comunicação pública.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Hospedagem website e suporte técnico	MÊS	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
02	150 Caixas de e-mail com 10GB cada	MÊS	12	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
Total					R\$ 30.588,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em hospedagem de websites e caixas de e-mail para o município de São Vicente do Sul encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente para serviços técnicos especializados de natureza intelectual e contínua. Essa fundamentação reforça a necessidade de continuidade dos serviços públicos digitais, com dispensa de licitação possível em casos de baixo valor ou inviabilidade de competição, conforme art. 75, inciso II.

A contratação de empresa especializada é necessária considerando que:

- A Prefeitura não dispõe de infraestrutura própria (data center, servidores dedicados, redundância elétrica e de conectividade) suficiente para garantir alta disponibilidade e segurança;
- A manutenção de estrutura própria demandaria investimentos elevados em equipamentos, licenças, equipe técnica especializada e políticas de segurança da informação;
- A hospedagem profissional oferece:

Monitoramento contínuo; Backup periódico; Proteção contra ataques cibernéticos (firewall, anti-DDoS, antivírus); Certificação de segurança (SSL); Suporte técnico especializado.

Além disso, a utilização de e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial do Município reforça:

- A credibilidade das comunicações oficiais;
- A organização administrativa;
- A segurança jurídica das tratativas realizadas por meio eletrônico.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores



estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Gean Dutra Soares.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos serviços é de **RS 30.588,00** (Trinta Mil, Quinhentos e oitenta e oito Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul 22 de fevereiro de 2026



Secretário(a) Municipal de Administração